

RECOMENDAÇÃO Nº 02

DE 18 DE JUNHO DE 2012.

Recomenda aos Promotores de Justiça que atualizem informações no Módulo Criança e Adolescente (MCA).

A **CORREGEDORA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO**, no uso da atribuição conferida pelo artigo 17, inciso IV, da Lei Federal nº 8.625/93 e art. 24, inciso VII da Lei Complementar Estadual nº 106/03,

CONSIDERANDO o solicitado pelo Centro de Apoio Operacional às Promotorias de Justiça da Infância e da Juventude,

RESOLVE

RECOMENDAR aos Promotores de Justiça com atuação em Promotorias de Justiça da Infância e da Juventude, em matéria não infracional, que mantenham atualizadas no sistema de cadastro eletrônico Módulo Criança e Adolescente (MCA) todas as informações alusivas às entidades de acolhimento, crianças e adolescentes, disponíveis em seu órgão de execução, na forma do disposto na Resolução GPGJ nº 1.369, de 25 de maio de 2007.

Rio de Janeiro, 18 de junho de 2012.

MARIA CRISTINA MENEZES DE AZEVEDO
Corregedora-Geral do Ministério Público